



## ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas, situado na Rua Sargento Aldo Almeida, 90, Pinheiro – Maceió/AL, reuniram-se os membros José Ronaldo Alves, Lucas Lins de Oliveira e Abílio Lopes Silva Neto da Comissão para o leilão de móveis (veículos), nomeados pela portaria nº 11/2024 de 13 de novembro de 2024, para analisar os documentos apresentados para CREDENCIAMENTO de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do CREMAL.

Para este processo, os interessados realizaram envio através do e-mail institucional ([licitações@crmal.org.br](mailto:licitações@crmal.org.br)), solicitando credenciamento para o(s) respectivo(s) item(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	PERCENTUAL
1	CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO.	SERV.	01	5%

### 1- Alexandre Almeida de Souza e Silva – CPF nº 013.XXX.XXX-55:

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Alexandre Almeida de Souza e Silva habilitado**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Por esta razão, solicita que seja confeccionado o termo de credenciamento para o respectivo interessado.

### 2- Osman Sobral e Silva – CPF nº 164.XXX.XXX-53:

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Osman Sobral e Silva habilitado**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Por esta razão, solicita que seja confeccionado o termo de credenciamento para o respectivo interessado.

### 3- Oldicea Sobral e Silva de Albuquerque – CPF nº 347.XXX.XXX-53:

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Oldicea Sobral e Silva de Albuquerque habilitada**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Por esta razão, solicita que seja confeccionado o termo de credenciamento para o respectivo interessado.

### 4- Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho – CPF nº 028.XXX.XXX-80:



A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho inabilitado**, pois não apresentou os seguintes documentos em conformidade com o edital:

- 8.4.6. Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRSCI), fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a fim de se comprovar a regularidade dos recolhimentos previdenciários do leiloeiro;

**5- Fernando Caetano Moreira Filho – CPF nº 039.XXX.XXX-30:**

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Fernando Caetano Moreira Filho inabilitado**, pois não apresentou os seguintes documentos em conformidade com o edital:

- 7.1. Termo de adesão ao credenciamento;
- 8.4.3. Comprovante de endereço onde exerce a função como leiloeiro;
- 8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do interessado, por meio da apresentação do documento competente, dentro do seu prazo de validade;
- 8.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 8.6.1. Declaração Unificada, conforme modelo (anexo IV).

**6- Jonas Gabriel Antunes Moreira – CPF nº 065.XXX.XXX-05:**

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Jonas Gabriel Antunes Moreira inabilitado**, pois não apresentou os seguintes documentos em conformidade com o edital:

- 8.4.3. Comprovante de endereço onde exerce a função como leiloeiro;
- 8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do interessado, por meio da apresentação do documento competente, dentro do seu prazo de validade;
- 8.4.6. Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRSCI), fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a fim de se comprovar a regularidade dos recolhimentos previdenciários do leiloeiro;
- 8.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 8.6.1. Declaração Unificada, conforme modelo (anexo IV).

**7- Lucas Rafael Antunes Moreira – CPF nº 014.XXX.XXX-16:**



A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Lucas Rafael Antunes Moreira inabilitado**, pois não apresentou os seguintes documentos em conformidade com o edital:

- 8.4.3. Comprovante de endereço onde exerce a função como leiloeiro;
- 8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do interessado, por meio da apresentação do documento competente, dentro do seu prazo de validade;
- 8.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 8.6.1. Declaração Unificada, conforme modelo (anexo IV).

**8- Daniel Elias Garcia – CPF nº 910.XXX.XXX-53:**

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou **Daniel Elias Garcia habilitado**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Por esta razão, solicita que seja confeccionado o termo de credenciamento para o respectivo interessado.

Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião. Os membros lavram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Maceió/AL, 07 de maio de 2025.

---

**José Ronaldo Alves**  
Membro da Comissão

---

**Lucas Lins de Oliveira**  
Membro da Comissão

---

**Abílio Lopes Silva Neto**  
Membro da Comissão